



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) destinado a atender as seguintes dotações:

08.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 02.200.0000.1000 - PAINSP - PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL - EMEI Prof.^a Laura Rebouças de Abreu

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.164).....R\$ 550,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....(F.170).....R\$ 5.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão a conta do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para execução do Prêmio “Excelência Educacional” – PAINSP.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO

VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -